

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 100, de 21 de junho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600 033786/2006-80, para provar conformidade com as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º - Autorizar a empresa Actaris Ltda. a ampliar o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 007/06 para execução dos ensaios metroológicos prescritos para a verificação inicial (auto-verificação) de hidrômetros para água fria acrescentando os seguintes modelos:

Modelo	Portaria Inmetro/Dimel nº
Monojato TU 1 M 20 Qn = 2,5 m ³ /h DN 20 Classe C	205/05
Monojato UNIMAG TU IV Qn = 0,75 m ³ /h DN 15/20 Classe B cupula de vidro	204/05
Multijato DS MULTIMAG II Qn = 1,5 m ³ /h DN 15/20 Classe B	206/05
Multijato MULTIMAG II Qn = 0,75 m ³ /h DN 15/20 Classe B	255/03
Monojato UNIMAG TU III ^{HV} Qn = 1,5 / 2,5 m ³ /h DN 15/20 Classe B (H) A (V)	089/06
Monojato UNIMAG TU IV ^{HV} Qn = 0,75 m ³ /h DN 15/20 Classe B (H) A (V)	091/06
Multijato MULTIMAG TM II ^{HV} Qn = 1,5 / 2,5 m ³ /h DN 15/20 Classe B (H) A (V)	092/06
Multijato MULTIMAG TM II ^{CH} Qn = 2,5 m ³ /h DN 20 Classe C (H)	090/06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal